



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO

À Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP/IFC

Nome: _____
Matrícula Siape nº: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: _____
E-mail: _____ Fone: _____

Vem requerer prorrogação de Afastamento para Aperfeiçoamento

No período de : ___/___/___ à ___/___/___ por ___ Meses

Processo Nº: _____

Justificativa

Nova data prevista para conclusão do curso: ___/___/___

Nestes Termos,
pede deferimento

Local/Data: _____

Assinatura do Servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Parecer da Chefia Imediata

De acordo com o afastamento em ___/___/_____

Carimbo e assinatura

Parecer da CPPD (docente) ou CIS (técnico)

De acordo com o afastamento em ___/___/_____

Carimbo e assinatura

Parecer do Diretor-Geral do campus

De acordo com o afastamento em ___/___/_____

Carimbo e assinatura



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

Anexar a este formulário documentação comprobatória emitida pela instituição onde está sendo realizado o curso comprovando a situação que justifica a necessidade de prorrogação.

O período de afastamento não poderá ultrapassar, ainda que com a prorrogação, os seguintes prazos:

- 24 Meses para Mestrado;
- 48 Meses para Doutorado;
- 12 Meses para Pós-Doutorado.

OBSERVAÇÃO: PARA QUE SE VIABILIZE A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO EM TEMPO HÁBIL, O PROCESSO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À REITORIA COM, NO MÍNIMO, 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA DE SEU INÍCIO.